

LEI N° 686/2011

EMENTA – Dá nova redação a Lei nº 678/2011, alterando os anexos II e IV e dá outras providências.

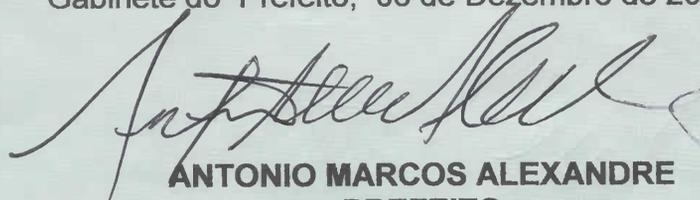
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, faz Saber que o plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de funções gratificadas com seus valores, elencadas inicialmente na Lei nº 621/2008, alterada posteriormente pela Lei nº 641/2009 e pela Lei nº 678/2011, passa a ter os seguintes anexos II e IV, ao final dispostos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de dezembro de 2011.

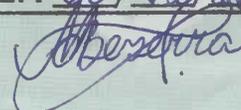
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2011.



ANTONIO MARCOS ALEXANDRE
PREFEITO

PUBLICADO
EM 06/12/11



ANEXO II DA LEI Nº 686/2011

Do porte das unidades escolares e das gratificações das atividades correspondentes às funções de Diretor escolar, Diretor escolar adjunto e Agente administrativo escolar.

PORTE DA ESCOLA	DESCRIÇÃO	CARGO /VALOR GRATIFICAÇÃO	
		DIRETOR ESCOLAR Valor da Função Gratificada	DIRETOR ADJ ESCOLAR Valor da Função Gratificada
A	Escola que funcione nos três turnos com turmas de Educação Infantil e do Ensino fundamental de 1ª a 8ª series ou até o terceiro ciclo.	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00
B	Escola Municipal Maria dos Anjos	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00
C	Escola que funcione em 2 turnos com turmas de Educação Infantil e do Ensino fundamental de 1ª a 8ª séries ou até o terceiro ciclo.	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00
D	Escola que funcione nos três turnos com turmas de Educação Infantil e do Ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, além da Educação de Jovens e Adultos.	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00
E	Escola que funcione em dois turnos, com turmas de Educação Infantil e do Ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.	R\$ 1.100,00	_____



PUBLICADO
EM 06/12/11

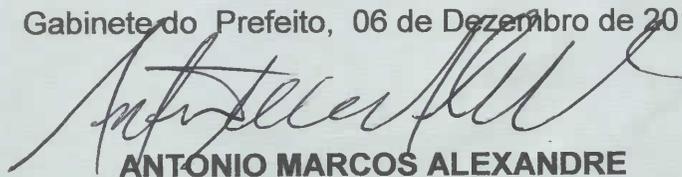


ANEXO IV DA LEI Nº 686/2011

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Função Gratificada	Valor
	Diretor de ensino	R\$ 1.600,00
	Coordenador geral	R\$ 1.500,00
	Inspetor Escolar	R\$ 1.055,00
	Coordenador pedagógico	R\$ 1.055,00
	Coordenador de Biblioteca escolar e pública	R\$ 500,00

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2011.



ANTÔNIO MARCOS ALEXANDRE
PREFEITO

PUBLICADO

EM 06/12/11

